

Portaria nº 003/2026 de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o funcionamento do CONSPNOR nos dias de carnaval, e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR, Sr. Evaldo Lomeu Braga Neto, no uso das atribuições, que lhe confere o Estatuto e demais normativos e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.133, de 02 de fevereiro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no período de Carnaval,

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro do corrente ano é feriado nacional proveniente da manifestação de cunho cultural em que se comemora o Carnaval,

RESOLVE

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto na repartição do CONSPNOR - Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ nos dias **13 (sexta-feira), 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Os serviços essenciais, eventualmente prestados aos entes consorciados, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o recesso administrativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam excetuados desta Portaria os serviços da Central de Regulação SAMU-192 e as equipes operacionais observadas as escalas de plantão.

Parágrafo único – Ficarão em regime de sobreaviso os setores de Farmácia, Almoxarifado, TI e Supervisão de Base do SAMU-192.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do CONSPNOR, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo
Matrícula nº 88-1